

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

“Define medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito da Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense - AMESC e dá outras providências.”

O Presidente da Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense - AMESC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO a declaração de calamidade pública em todo o território do catarinense, para enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 1.168 de 24 de fevereiro de 2021 e nº 1.178, de 26 de fevereiro de 2021, que estabelece em caráter extraordinário, medidas de enfrentamento da COVID-19 em todo o território catarinense;

CONSIDERANDO o recente avanço da Pandemia do COVID-19 e a notícia de lotação dos leitos de UTI (unidade de terapia intensiva) em diversas regiões catarinenses;

CONSIDERANDO o grande aumento de infectados pelo COVID-19 na região do Extremo Sul Catarinense – AMESC, onde encontra-se inserido este município;

CONSIDERANDO os dados fornecidos pela Secretária Estadual da Saúde do Estado de Santa Catarina, que demonstram a severa diminuição no número de leitos para tratamento dos pacientes infectados pelo COVID-19 em todo o Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio entre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e o compromisso da Administração Pública Municipal de garantir que cidadãos tenham recursos suficientes para sobreviver com qualidade de vida durante a pandemia;

CONSIDERANDO as notícias da iminente possibilidade de colapso da rede hospitalar relativamente a lotação dos leitos de UTI para enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO o aparecimento de uma nova CEPA do COVID-19, com características de maior transmissão;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar vidas, de reduzir riscos a população, em especial, alunos, professores e familiares;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2021 do Comitê Extraordinário Regional para o âmbito da AMESC – CER-AMESC que sugere aos municípios a adoção de várias medidas para o combate, a pandemia do COVID-19, cujo conteúdo recebeu aprovação da Comissão Intergestores Regional da Região da Saúde do Extremo Sul – CIR EXTREMO SUL CATARINENSE, através da Deliberação nº 008/CIR/2021, de 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO que a Região da AMESC encontra-se classificada como de risco sanitário gravíssimo segundo a matriz epidemiológico-sanitário do Estado e Saúde de Santa Catarina;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas em Assembleia Geral Ordinária da AMESC, no dia 25/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Informar a toda a população dos municípios que compõem a AMESC que a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro do ano em curso deliberou o segue:

§1º Suspende as aulas presenciais da rede municipal de ensino, pelo período de 15 dias, a contar do dia 1º de março;

§2º Proibir, pelo período de 15 dias, o funcionamento das atividades consideradas não essenciais das 22h00h até as 06h00h, a partir do dia 27 de fevereiro de 2021;

§3º Que restrições mais severas estabelecidas pelo Estado de Santa Catarina, prevalecerão sobre estas deliberações.

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Araranguá (SC), 26 de fevereiro de 2021.

MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente da AMESC
Prefeito de São João do Sul